de valores pretéritos decorrentes do recálculo Adicional de Insalubridade determinado nos autos da Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento de sentença nº 0005447-72.2021.8.26.0053. 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Assunto: Rerratificação Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 710/2022 I - À vista dos elementos constantes no presente processo em especial a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (SEI n.º 061360493) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 062769584), que acolho, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc. SEI  $\rm n.^{o}$  059246808, publicado no D.O.C. em 09 de março de 2022 (SEI n.º 059697532), a fim de corrigir o valor a ser pago através da Requisição de Pequeno Valor, onde se lê: "II – DETERMINO o pagamento a Gilberto Carlos Araújo Ramalho, inscrito no CPF n.º 063.485.268-01, da quantia de R\$ 11.535,74 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 06/08/2021 até o efetivo pagamento, aplicando-se os devidos descontos previdenciários;" Leia-se: "II – DETERMINO o pagamento a Gilberto Carlos Araújo Ramalho, inscrito no CPF n.º 063.485.268-01, da quantia de R\$ 11.712.51 (onze mil. setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 06/08/2021 até o efetivo pagamento, aplicando-se os devidos descontos previdenciários;" II — PUBLIQUE-SE. Após a Seção Técnica de Contabilidade para as providências.

Processo Eletrônico nº 6410.2022/0006190-3Interessado: Fraya Frehse, inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.092.298-09, professora do Departamento de Sociologia/Pós-graduação da USP. Objeto: Autorização para realização de aula didática de sociologia no Cemitério da Consolação. Assunto: Rerratifica-ção de Publicação. I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 055169463), no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 8.383/76, considerando o erro presente no teor da publicação realizada no D.O.C de 18 de maio de 2022 (SEI n.º 063732671), RETIRRATIFICO a publicação para que conste nos seguintes termos: " I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 8.383/76, considerando o previsto na Resolução SFMSP n.º 16, de 27 de outubro de 2016, que institui o Programa Memória & Vida, e o exposto no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI 063148368), diante da solicitação realizada pela Sra. Fraya Frehse, inscrita no CPF/ MF sob o n.º 249.092.298-09, que declara compor o Departamento de Sociologia da USP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.025.530/0001-04, AUTORIZO a visitação guiada do espaço público do Cemitério da Consolação, nos termos a seguir descritos: Proponente: Departamento de Sociologia da USP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.025.530/0001-04Representante: Fraya Frehse, inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.092.298-09 E-mail/ Tel: fraya@usp.br - (11) 3091-0244 Acontecimento: Visitação guiada do espaço público do Cemitério da Consolação. Local: Cemitério da Consolação - Rua da Consolação, n.º 1.660 Período e Horário: 11 de junho de 2022, entre as 10h e 13h Objetivo: preservação e divulgação da memória individual e coletiva, cultural e arquitetônica existentes nas necrópoles do Município de São Paulo, por meio do Programa Memória & Vida, promovendo a ocupação cidadã desses espaços públicos Número de pessoas: Grupo de 50 (cinquenta) pessoas, 1 (um) professor(a) e 1 (um) assistente. Observações: a) Todas as ações legais e voltadas para a mitigação dos efeitos da pandemia se tornam contribuidoras com a função da administração pública e deverão ser empregadas pelo grupo visitante; b) A proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer e etc., de conformidade com a Lei Municipal n.º 14.223/06; c) Assegurar a limpeza do local durante a visitação; d) A não observância de quaisquer das exigências constantes da presente autorização, implicará em sua revogação; e) A responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes da visitação guiada caberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; f) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes."II – PUBLIQUE-SE. Após, ao Departamento Técnico de Cemitérios para ciência e comunicação à Administração do Cemitério da Consolação; À Assessoria de Imprensa para ciência e comunica-

Processo Eletrônico: 6021.202222/0022871-4 Interessada: Nilce Gonçalves Ribeiro Assunto: Recálculo dos adicionais de quinquênio e sexta-parte. Incidência sobre todas as verbas permanentes, excluídas as eventuais. Cumprimento definitivo da obrigação de fazer. Ação Ordinária Coletiva nº 0007414.36.2013.8.26.0053 - 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo- SP, processo judicial n.º 0007414- 36.2013.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante o item "1" constante na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063371079);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Financas/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 08.07.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;III - P UBLIOUF-SF

Processo Fletrônico n.º 6021.2022/0017704-4 Credor: Hugo Guedes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.981.088-98 Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo n.º 1072766-11.2019.8.26.0053. 2ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 2025/2022 DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063620580) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 063723292), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 2025/2022. Ofícios s/no/TJESP/2022, referente aos autos de n.º 1072766-11.2019.8.26.0053, que tramita pela 2ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II -DETERMINO o pagamento a Hugo Guedes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.981.088-98 da quantia de R\$ 12.423,96 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 16/09/2021 até o efetivo pagamento;III — Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento seiam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação; IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0022639-8 Credor: Marcos Roberto Silva Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.732.718-10 Assunto: Execução individual do título executivo. Reguisição de Pequeno Valor. RPV. Processo DEPRE nº 0110795-62.2022.8.26.0500. Processo Origem nº 1012159-61.2021.8.26.0053/0001.8° Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 2907/2022 DESPACHO I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 063620329) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 063720607), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 2907/2022, Ofícios s/no/TJESP/2022, referente aos autos de execução nº 1012159-61 2021 8 26 0053, que tramita pela 08ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/ SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento; II - DETERMINO o pagamento a Marcos Roberto Silva Moraes. inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.732.718-10, da quantia de R\$ 11.748,26 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 28/02/2022 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários;III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

#### **PORTARIA Nº 017/2022**

#### **DE 19 DE MAIO DE 2022.**

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976, RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 069/2021, publicada

em 17 de novembro de 2021. II - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE CONCESSÕES.

integrada pelos servidores relacionados abaixo: JONAS ALVES NOGUEIRA NETO – R.F. nº: 8970891, na

lidade de presidente CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO -

CIRILO TADEU DA SILVA R.F. nº: 6177221, na qualidade

### **DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

#### **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS** Desabamento/Interdição do terreno **Deferido**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer de doc. SEI nº: 063131089; DETERMINO a disponibilização do terreno nº14, da Quadra nº14, do Cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA, para futura Outorga.

6410 2020/0008076-9 CELIA APARECIDA IORIO Desabamento/Interdição do terreno Deferido

I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer de doc. 063308570; DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 12-A, da Quadra 10-A, do Cemitério SANTANA, até a egularização do mesmo

6410.2019/0015639-9 DECIO MANUEL DA FONSECA Desabamento/Interdição do terreno Deferido DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer de doc. 063308907, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 289, da Quadra 30, do Cemitério SÃO PAULO, até a regularização do mesmo.

6410.2020/0009933-8 FERNANDO DA CONCEIÇÃO FER-RFIRA

Desabamento/Interdição do terreno Deferido DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer de doc. 063314497; DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 191, da Quadra nº 25, do Cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA, para futura Outorga.
6410.2021/0004230-3 VANDA JANULEVICIUS

Reconcessão por prazo indeterminado RETIRRATIFICO 3º DESPACHO:

I - À vista do parecer constante em doc. (044274234), bem como a manifestação de doc. (044373103) DETERMINO a retirratificação do ITEM I, RETIRRATIFICO o 2º Despacho exarado no doc. SEI (044373269) para constar a data correta que é efetivamente; 14/07/2021 através do recibo nº 1312/2021 do modelo informatizado, conforme o demonstrativo (048136998) e não como constou.

6410.2019/0014716-0 ELY MACEDO Reconcessão por prazo indeterminado RETIRRATIFICO 2° DESPACHO:

I - À vista dos pareceres constantes nos docs. 036706377e 036845811, DETERMINO a retificação do ITEM I, RETIRRATI-FICO o Despacho exarado no doc SEI (037577798) para fazer constar a data correta que é efetivamente; 12/03/2021 através do recibo nº 355/2021 do modelo informatizado, conforme o demonstrativo (042145967) e não como constou.

6410.2020/0005763-5 VALDIR JORGE DE CAMARGO ncessão por prazo indeterminado RETIRRATIFICO 2° DESPACHO:

I - À vista do parecer constante em doc.040302778, DE-TERMINO a retificação do ITEM I, RETIRRATIFICO o Despacho exarado no doc 040601410 para fazer constar a data correta da reconcessão pelo prazo indeterminado, que é efetivamente; 12/05/2021 através do recibo nº 801/2021 do modelo informatizado, conforme o demonstrativo 044069609 e não como constou.

#### 6410.2020/0007245-6 MARIA JOSEFA ESTEVEZ Permuta a título reparatório RETIRRATIFICO

I - À vista do parecer constante exarado em doc 057514905; DETERMINO a retificação do ITEM I, RETIRRATIFI-CO o Despacho exarado no doc. 057517194, para fazer constar o nome correto da concessionária, que é efetivamente, DIANA CRIVELLI CRISCUOLO e não como constou 6410.2020/0013793-0 DIANA CRIVELLI CRISCUOLO

Reconcessão por prazo indeterminado Deferida 6410.2021/0013471-2 JOSE ALVES DE CARVALHO **6410.2021/0014885-3** NELSON CORREA CABRAL **6410.2021/0014704-0** ONEY EDUARDO GALVANI TALO 6410.2021/0014169-7 SUELI LAZARO RAMOS 6410.2021/0003029-1 RAUL RIBEIRO LEITE 6410.2021/0015198-6 ALAIR CHRISTI CARNIELLI **6410.2021/0013276-0** TEREZA GONÇALVES REIS 6410.2022/0002818-3 DIEGO FERREIRA GOMES 6410.2022/0000167-6 ROSANGELA DE CASTRO CAR-

6410 2019/0004426-4 MARIA IIII7A TIRONI RIGOLO 6410.2021/0014331-2 EDIVALDO DE FREITAS SANTOS 6410.2022/0002651-2 MANOEL SOUZA FERREIRA NETO 6410.2021/0012570-5 TESIFON SANCHES SPARAPANI 6410.2021/0013538-7 MARIA HELENA BARREIROS PI-

6410.2021/0014472-6 MARIA JOSE TEIXEIRA 6410.2021/0014728-8 IDALINA BORGES DOS SANTOS

6410.2021/0008544-4 BENEDINA MORAN TORGA 6410.2021/0014565-0 AFONSO RIBEIRO FRAGOZO 6410.2021/0008177-5 EMIDIA INACIA DA SILVA 6410 2022/0000815-8 MARCELO DE SANTANA 6410.2019/0014900-7 JUSTINO PAULO DE OLIVEIRA **6410.2021/0003081-0** HERIK ANDREOTTI 6410.2022/0000326-1 SILMARA APARECIDA IACOR 6410.2021/0013827-0 LEONOR COLOGNESI 6410.2022/0002162-6 CESAR DE LUCCA 6410.2021/0015316-4 GRAZIELA CRISTINA RODRIGUES

6410.2021/0014302-9 DANIELE CRISTINA MENDES SAN-

6410.2021/0015740-2 JAIME FUENTES ARILLA 6410.2021/0003856-0 ANELITA NASCIMENTO SANTOS 6410.2020/0010208-8 IVAIR SOARES 6410.2021/0014834-9 ARNALDO MARTINS

6410.2022/0002310-6 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 6410.2021/0011730-3 BEATRIZ MARIA FERREIRA BOL-

6410.2022/0001106-0 LOURDES MARQUES VIDAL 6410.2022/0002451-0 SUELY MARIOTTI GOMES COELHO 6410.2022/0002238-0 JOSEFA DOMINGUES COSME 6410.2021/0011152-6 EDSON DA SILVA ARRUDA 6410.2022/0000172-2 PAULO KANASHIRO 6410.2022/0002693-8 ALFREDO ROMANO NETO 6410.2021/0012035-5 ALESSANDRA MARZARIOLLI 6410.2020/0011967-3 CLAUDETE MATOS VASCONCELOS 6410 2021/0013445-3 ALMIR SHIGHEO KURODA Administração Provisória e Certidão de Concessão Defe

6410.2021/0015948-0 MARIA AUGUSTA TRINDADE MAR TINHO

**6410.2021/0013915-3** IVANI LASCO ROTUNDO SIMÕES **6410.2021/0014837-3** GERALDO GOLA LADEIRA ROSA **6410.2019/0016534-7** DIMAS DE SOUZA ARANTES Arquivamento Determino

**6410.2019/0014263-0** MARTHA AUGUSTA FERNANDES DOS SANTOS

#### **DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCA-**LIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇA-SE O ALVARÁ. Luiz Alberto de Araujo Costa

#### **DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE** CONCESSÕES

Exumações — **Autorizadas 6410.2022/0006399-0** José Stender e outra

6410.2022/0006690-5 Luiza Lídia D. Mendes 6410.2021/0011783-4 Cleide de A. Bottesini e outra 6410.2022/0006673-5 Paulo M. Zehed Neto e outro 6410.2022/0006674-3 Marcelino da Conceição Januário 6410.2022/0006675-1 Lucília Adelaide Albuquerque

6410.2022/0006682-4 Ariston dos Santos 6410,2022/0006687-5 José Carlos S. Soler 6410.2022/0006688-3 Roberto C. Carneiro 6410.2022/0006689-1 Antonio Hori I. Higa 6410.2022/0006694-8 Izabel C. dos Santos

6410.2022/0006695-6 José Gil Oliveira **6410.2022/0006698-0** Michele das C. Souza 6410.2022/0006700-6 Vera Lucia M. de Natale 6410.2022/0006701-4 Marisa M. Passalaqua

6410.2022/0006702-2 Roberto C. Carneiro e outra 6410.2022/0006710-3 Fernando Emanuel D. de Jesus 6410.2022/0006711-1 Satoru Omae

6410.2021/0013076-8 João Batista de Alacoqui Júnior 6410.2022/0006697-2 José Gil Oliveira 6410.2022/0006646-8 Sérgio Benevenuto e outro **6410.2022/0006719-7** Maria José C. de Almeida 6410.2022/0006723-5 Rubens Aparecido de Oliveira

6410.2022/0006726-0 José Manuel M. Vizinho e outros 6410.2022/0006727-8 Maria Cristina de Oliveira e outra 6410.2022/0006716-2 Paulo Fernandes e outra 6410.2022/0006717-0 Hebe Di Buono Branco 6410.2022/0006725-1 Jorge Nunes e outra

**6410.2022/0006728-6** Dario O. da Silva 6410.2022/0004988-1 Rodrigo P. Fernandes e outro 6410.2022/0006747-2 Irene Eugênia Diniz 6410.2022/0006750-2 Maria Cecília Zanardi e outras 6410.2022/0005171-1 Rosa S. Fugita

Exumações para Pronto Sepultamento - Defiro "em tem-Cemitérios Particulares

6410.2022/0006696-4 Rita de Cássia de O. Costa 6410.2022/0006703-0 Elaie Cristina G. Trentini 6410.2022/0006704-9 Sônia Fátima D. Duenhas 6410.2022/0006706-5 Flávia Valéria B. Dias 6410.2022/0006707-3 Renato C. de Oliveira 6410.2022/0006708-1 Luzia Soares

6410.2022/0006709-0 João Ferreira de Azevedo 6410.2022/0006712-0 Paulo Bormanas 6410.2022/0006720-0 Luzia de J. Araúio 6410,2022/0006721-9 Coralia Beril S. Paschoal 6410.2022/0006722-7 Rosana Ferreira C. Veiga

## **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SEI N° 6023.2022/0000524-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto  $n^{\rm o}$  48.592 de 06 de agosto de 2007, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT Nº 67/2018 APRO-VO a prestação de contas do processo de Adiantame 6023 2022/0000524-4 em nome da servidora Sra FLISANGE-LA DA SILVA, CPF n° 253.482.958-09, referente ao período de 04/04/2022 à 30/04/2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### Processo SEI N° 6023.2022/0000501-5 Despacho

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 77/2019, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT  $n^{\circ}$ . 67/2018, **APROVO**:

A prestação de contas do processo de adiantamento SEI n°. 6023.2022/0000501-5 em nome de HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA, no período de 23 a 26 de março de 2022, para empreender viagem a cidade de Curitiba/PK com objetivo de participar do Evento da 3ª edição do SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS valor total de R\$ 1.995.00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno.

#### PORTARIA SMIT N° 11, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria 05/SMIT/2022, de 08 de Março de 2022 que condiciona o acesso e a permanência nos equipamentos geridos pela SMIT à comprovação da vacina contra a Covid-19. O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, no

uso de suas atribuições regulamentares. CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de Covid-19 no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.307 de 13 de Maio de 2022, que revogou os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 60,488

de 27 de Agosto de 2021; RESOLVE: Art. 1°. Revogar a Portaria 05/SMIT/2022, de 08 de Março de 2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **VERDE E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2022/0004835-2 Interessado: SVMA/CLA/DAIA

Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados em avaliação ambiental complementar contemplando as etapas de investigação detalhada - fase I e avaliação de risco à saúde humana e elaboração de plano de

intervenção - fase II - para a área do antigo bota-fora Sezefredo **Fagundes** 

São Paulo, 67 (94) - 29

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, bem como aprovo o edital acostado sob SEI 063315284, cujo objeto é a execução de serviços especializados em avaliação ambiental complementar contemplando as etapas de investigação detalhada - fase I e avaliação de risco à saúde humana e elaboração de plano de intervenção - fase II - para a área do antigo bota--fora Sezefredo Fagundes, nos termos de seu Anexo II;

 II – Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 94.10.18.541.3005.7.117.4.4.90.3 9.00.08, conforme a Nota de Reserva nº 30.686 (05/05/2022), sob SEI 062865391, respeitando-se o princípio da anualidade;

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1143**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-**BIENTE** 

FNDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387 SEI: 6027.2021/0011869-3

Assunto: Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

#### Interessado: LACERDA & LACERDA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMEGENCIAS AMBIENTAIS LTDA

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI nº 6027.2021/0011869-3; especialmente as manifestações do Grupo Técnico, **INDEFERE** o pedido de análise da documentação apresentada pela empresa LACERDA & LACER-DA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMEGENCIAS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.422.588/0002-40, pelo não atendimento ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

6027.2019/0005782-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessado: RAIA DROGASIL S/A

DESPACHO Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais -DAIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº 505/GTAC/2021 (SEI nº 055147865), publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC em 23/11/2021, por mais 180 dias corridos, contados a partir desta publicação. excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

6027.2021/0014090-7 INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -

TAC N° 73/SVMA/CFA/DFA/2021 DESPACHO I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambien-

tal - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Condu-ta nº 73/SVMA/CFA/DFA/2021 e o ateste da entrega do material por parte da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, RECEBE DEFINITIVAMENTE o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR - CPF/MF nº 089.927.348-32;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona prevista no TAC nº 73/SVMA/CFA/DFA/2021, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do Auto de Multa nº 67-013.912-2 devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quarta PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

6027.2022/0005740-8

INTERESSADO: PEDRO IVO COSTA VIVA ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambien-- CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 036202 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-014.619-6, ambos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0005481-6, à vista da manifestação da Assessoria e da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0005740-8, DEFERIR o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o interessado PEDRO IVO COSTA VIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.942.038-

#### 6043.2022/0000180-9 - Solicitação de avaliação de moção em manejo arbóreo interno DESPACHO DEFERIDO

Interessado: Carla Costa Pinheiro **DESPACHO Nº 527/2022** 

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Eng. Agrônomo conforme documento 059052267, a anuência do Subprefeito em documento 061508880 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar de Cenostigna pluviosium (Sibipiruna) localizado à R. dos Militares, 69.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria nº 61/2011, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n° 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Jaçanã--Tremembé IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste

despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação. VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe à Subprefeitura Jaçanã-Tremembé para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal no 10.365/87

EDUARDO DE CASTRO Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



documento assinado digitalmente